



Diário Oficial

Eletrônico do Município de Santa Rosa do Tocantins

EDIÇÃO **785**

ANO IX - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2025

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 49, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do art. 2º da Portaria nº 29/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 29/2024, permanecendo em pleno vigor o art. 1º

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do art. 2º da Portaria nº 30/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 30/2024, permanecendo em pleno vigor o art. 1º

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do art. 2º da Portaria nº 31/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 31/2024, permanecendo em pleno vigor o art. 1º

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do art. 2º da Portaria nº 32/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 32/2024, permanecendo em pleno vigor o art. 1º

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial
Eletrônico
do Município de
Santa Rosa do Tocantins

Autenticidade da edição garantida
quando visualizada diretamente no
portal diariooficial.santarosa.to.gov.br

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do art. 2º da Portaria nº 33/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 33/2024, permanecendo em pleno vigor o art. 1º

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 54, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do art. 2º da Portaria nº 34/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 34/2024, permanecendo em pleno vigor o art. 1º

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do art. 2º da Portaria nº 35/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 35/2024, permanecendo em pleno vigor o art. 1º

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do art. 2º da Portaria nº 36/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 36/2024, permanecendo em pleno vigor o art. 1º

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do art. 2º da Portaria nº 37/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 37/2024, permanecendo em pleno vigor o art. 1º

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 58, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do art. 2º da Portaria nº 38/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 38/2024, permanecendo em pleno vigor o art. 1º

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do art. 2º da Portaria nº 65/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 65/2024, permanecendo em pleno vigor o art. 1º

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre prorrogação de licença para o trato de interesse particular de servidor e dá outras providências”.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que, a critério da Administração esta poderá conceder licença a servidor público efetivo para o trato de interesse particular nos termos da Seção VII do artigo 78 da Lei Municipal nº 335/2013;

Considerando requerimento de prorrogação de licença protocolado pela servidora no dia 16 de setembro de 2025, junto ao Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido à servidora DANIELA PIRES DE OLIVEIRA, prorrogação de licença para tratar de interesses particulares a partir do dia 30 de setembro de 2025, findando-se em 29 de setembro de 2028, sem direito a remuneração ou contagem de tempo de serviço para qualquer efeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 4, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ARP: 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 281/2025

LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial

GERENCIADOR: Prefeitura Municipal

PARTICIPANTES:

CONTRATADOS: 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME

CNPJ: 24.931.635/0001-70

OBJETO: Pregão Presencial no Sistema Registro de preços para eventual e futuro Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Rodas, garantindo a manutenção e reposição dos itens necessários para o funcionamento da frota municipal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 181 de 20 de outubro de 2021, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, e da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ R\$ 369.470,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação pertinentes;

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

Santa Rosa do Tocantins - TO, 26/09/2025.

Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2025

Com Base §1º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para

O Município de Santa Rosa do Tocantins - TO com sede na Praça Jaime Pereira, centro, inscrita no CNPJ sob nº 24.851.503/0001-39, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 946/2025, torna público que tem interesse na Trata-se da DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESPESAS REFEREM-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS, COM O OBJETIVO DE



PROMOVER MAIOR SEGURANÇA VIÁRIA, ACESSIBILIDADE E REDUÇÃO DA VELOCIDADE DOS VEÍCULOS EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, NA AVENIDA ALICE AIRES, AVENIDA JOSE MARTINS TORRES, RU JONAS RODRIGUES CERQUEIRA, RUA NILA ALVES BANDEIRA E RUA MANOEL JONAS CARVALHO DE ARAÚJO. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Obras e desenvolvimento urbano de Santa Rosa do Tocantins-TO, será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02 de outubro de 2025 às 13:30h00. O Termo de referência da contratação encontra-se disponível portal: www.santarosa.to.gov.br desta Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações na Praça Thomaz Nunes, Centro Santa Rosado Tocantins ou pelo email: agentecontratacaostr@gmail.com

Agente Contratação
Sebastiao Nunes da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (1ª ETAPA) E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES- EDITAL Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Municipal do Processo Seletivo de Gestor Escolar, TORNA PÚBLICO o Resultado da Avaliação dos Títulos e Convoca para 2ª Etapa do Processo Seletivo para Escolha de Gestores Escolares do Município de Santa Rosa do Tocantins.

Nº	Nome	Pontuação Avaliação dos Títulos
01	VANUSA PEREIRA BRANQUINHO	5,5

Santa Rosa do Tocantins - TO, 29 de setembro de 2025.

LUIZ ARMANDO LACERDA NERES
Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 0017/2021

Comissão Municipal do Processo Seletivo de Gestor Escolar

Portaria nº 003/2023

Celeziano Dionísio de Santana

Silvana Lopes Bonfim

Gilca Maria Silva Rodrigues

Nágilla Moreira de Souza

Adriane Pinto Santana

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA, NO ÂMBITO DO CONSELHO TUTELAR SANTA ROSA DO TOCANTINS/TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 362/2015 e demais legislação aplicáveis,

Considerando a Resolução nº 178/2016 e Resolução nº 170/2014, do CONANDA, art. 23, 3º cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação SIPIA para o Conselho Tutelar;

Considerando que o SIPIA constitui instrumento estratégico para registro, acompanhamento e monitoramento das violações de direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência, padronização e transparência nos atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Conselho Tutelar (Sipia CT) no município de Santa Rosa do Tocantins,

Art. 2º Caberá ao Conselho Tutelar fazer o uso contínuo do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Sipia CT.

Art. 3º Apresentar trimestralmente relatório, ou sempre que solicitado pelo CMDCA, mantendo atualizados os dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento;

Art. 4º O Plano de Implantação do SIPIA terá como objetivos principais:

I - Capacitar conselheiros tutelares e equipe técnica no uso do sistema;

II - Garantir a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento (computadores, internet, impressora, suporte técnico);

III - Padronizar os procedimentos de registro e acompanhamento dos casos;

IV - Assegurar a alimentação periódica e fidedigna dos dados no sistema;

V - Promover a integração das informações com a rede de proteção.

Art. 4º Compete ao Conselho Tutelar, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social (ou equivalente), adotar as medidas necessárias para a execução e monitoramento do Plano de Implantação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Tocantins, 29 setembro de 2025.

LUANA FERREIRA MENEZES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA



Diário Oficial
Eletrônico
do Município de
Santa Rosa do Tocantins

Autenticidade da edição garantida
quando visualizada diretamente no
portal diariooficial.santarosa.to.gov.br